

Data: 06/08/2012		Localização (Início da NC)	
Trecho: Anapu-Altamira			
Construtora: TORC		Lote: 04	
Km: 556,70			
Lado: Esquerdo	Coordenadas: S 03.15285° W 051.57433°		
Estaca: 3155			
Condições Climáticas:			
Esta CNC refere-se à CNC de mesmo número anteriormente emitida.			
Caracterização Rápida do Local			
(<input checked="" type="checkbox"/>) APP	(<input type="checkbox"/>) Área de Apoio	Obs.: Deposição irregular de restos de bueiro do tipo ARMCO em app.	
(<input type="checkbox"/>) Terras Indígenas	(<input type="checkbox"/>) Área de Depósito (Bota-Fora)		
(<input type="checkbox"/>) Faixa de Domínio	(<input type="checkbox"/>) Outros		
(<input type="checkbox"/>) Área-Fonte			
Não-Conformidade Identificada			
<p>Em vistoria no dia 01/08/2012, no trecho da construtora TORC, lote 04, verificaram-se restos de bueiro metálico (ARMCO) em área de preservação permanente - APP, situação que se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA:</p> <p>Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Art 4º, parágrafo II da Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT. Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais (IPR 711). Código Florestal Brasileiro - Lei 4.771/1965</p>			

Classificação da Não Conformidade - () Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Bueiro metálico em APP.

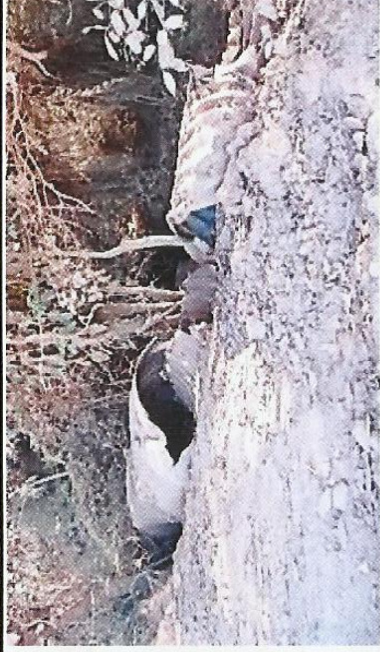


Foto 02 - Bueiro metálico depositado em APP.

RECEBI EM 20/08/12
vit h.

Admir C. O. Junior

Retirada imediata desse material.

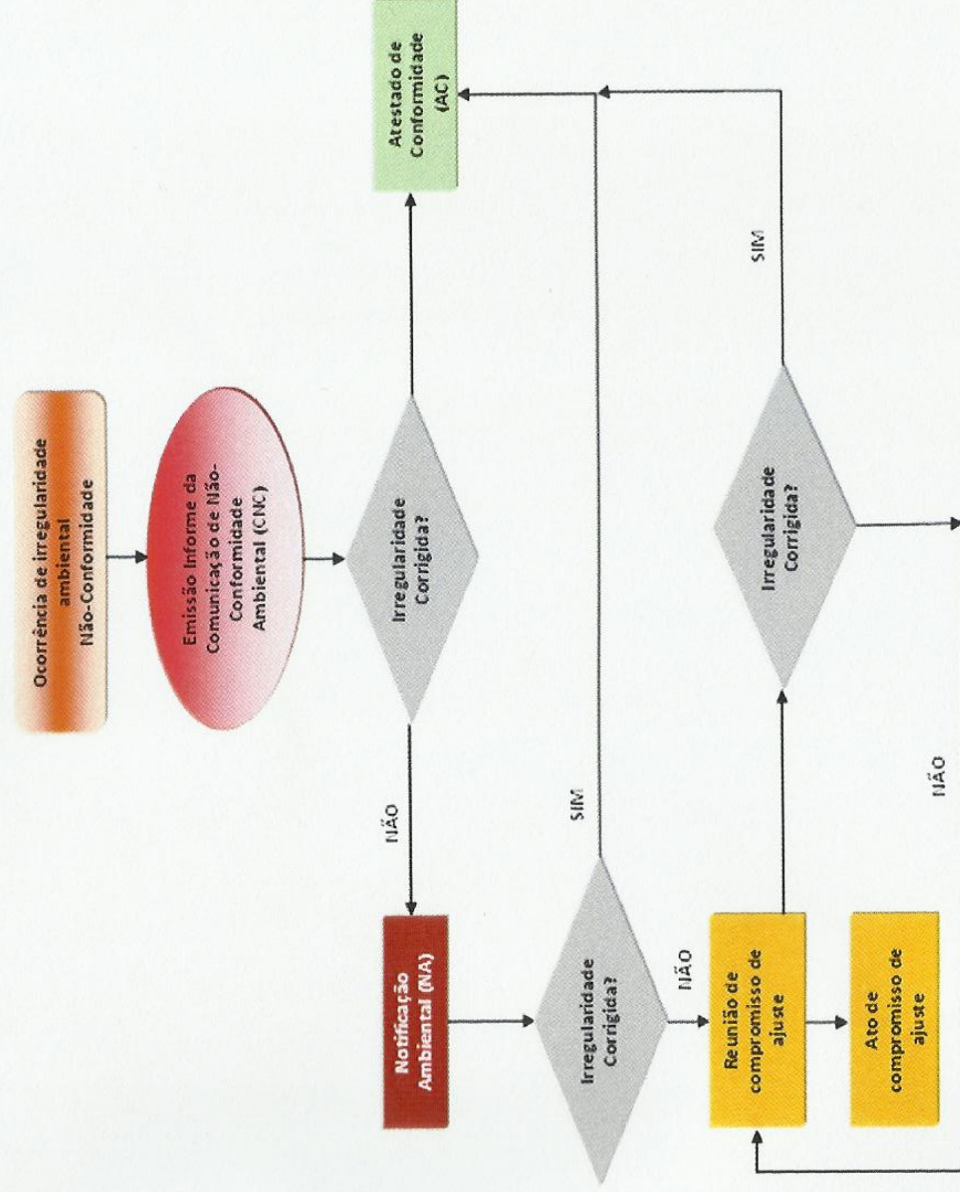
Prazo Indicado para correção: 14/08/2012 Prorrogado até: 10/09/2012

O não atendimento até o prazo da prorrogação implica em emissão de Notificação Ambiental imediata.**JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

Cronograma interno da contratada.

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
 - 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não atendimento a uma CNC. Deve ser respondida e pode ser contestada. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
 - 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
 - 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.
- As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pela supervisão ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.



Valmir C. O. Junior